

PESQUISA

INOVAÇÕES NA

ADVOCACIA EM DIREITOS

HUMANOS

*Pesquisa apresentada no Grupo de Trabalho de Direito durante o
III Colóquio Internacional de Direitos Humanos*

1ª edição

- 2003 -

PESQUISA DE INOVAÇÕES NA ADVOCACIA EM DIREITOS HUMANOS

Texto e Pesquisa: Joana Zylbersztajn e Simone O. Ladeira

Colaboração: Laura Benevides

Coordenação: Carlos Portugal Gouvêa, Liliana Lyra Jubilut e Luiz Fernando Villares

Realização e Organização: Centro de Direitos Humanos – CDH



**Escritório
de Direitos
Humanos**
Advocacia
Universitária

1a edição

São Paulo, 2003

* A reprodução parcial ou total é permitida, desde que citada a fonte



1. Apresentação

Advocacia em Direitos Humanos

A defesa dos direitos humanos é uma batalha que vem sendo travada em âmbito mundial. Aos poucos vemos a criação e evolução de mecanismos internacionais de sua proteção, concomitante à conscientização das sociedades em preservar a dignidade humana.

Seja no amplo contexto das organizações internacionais e regionais, seja nas iniciativas das pequenas comunidades locais, seja, ainda, pela opção individual dos militantes, os direitos humanos começam a ocupar um considerável espaço na sociedade. Diante desse quadro, não se pode olvidar que o desenvolvimento da consciência da importância dos direitos humanos, ainda que incipientes em muitos lugares, já é um forte indício da tendência – necessária – a oferecer aos direitos humanos seu devido lugar de destaque em todos os ordenamentos jurídicos, consagrando, assim, a universalidade a eles inerentes.

Em seu preâmbulo, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) introduz o princípio de cooperação mútua de todos os Estados Membros da Organização das Nações Unidas (ONU) para o respeito e efetivação dos direitos humanos. No artigo 8º, este diploma assegura a todas as pessoas o direito a recorrer aos órgãos jurídicos nacionais competentes em caso violação de seus direitos fundamentais, reconhecidos pelas respectivas constituições dos países membros.

No plano nacional brasileiro, não há como negar o grande avanço do nosso ordenamento jurídico em coroar, no artigo 1º da Constituição Federal de 1988, a dignidade humana como princípio e fundamento do Estado Democrático. Acrescenta-se a isso a prevalência dos direitos humanos para reger as relações internacionais (art. 4º, II CF). Fixadas as diretrizes, cumpre agora a construção desse Estado.

Como se vê, há um consenso – nacional e internacional – de que a vida em sociedade exige, necessariamente, a união de esforços para a promoção do bem comum.

A partir dessas premissas, conclui-se que a liberdade, justiça e solidariedade – qualificações da sociedade que se quer construir (art. 3º, I da Constituição Federal) –, só



será possível com o envolvimento completo de todos os seus setores: Poder Público, sociedade civil, agentes econômicos¹.

Nesse sentido, algumas iniciativas espalhadas pelo Brasil e pelo mundo já aportam esperanças para esse movimento de construção de uma sociedade que atente às metas de respeito pleno à dignidade humana. Tais iniciativas são provenientes dos mais diferenciados setores sociais: a sociedade civil que se reúne, de diversas formas (organizações não-governamentais, comunitárias ou de base), para a defesa de direitos e interesses coletivos; empresas que destinam parte dos seus lucros para o financiando de projetos sociais; estudantes que se mobilizam para colocar sua formação a serviço da comunidade, além de muitas iniciativas isoladas que, da mesma maneira, contribuem para a configuração dessa importante mobilização social.

O Direito assume, nesse contexto, imprescindível papel na efetivação dos mecanismos de proteção e defesa dos direitos humanos. Advogar pelos direitos humanos é servir-se dos mecanismos disponíveis no ordenamento jurídico em busca dos aludidos fins. A despeito da deficiência da formação acadêmica nesta área, desperta-se, nos estudantes de direito, um interesse para a defesa das causas sociais. Daí a explicação para a criação de muitos projetos de extensão universitária – como os escritórios de assistência jurídica – para atender essa considerável demanda social.

Formação universitária para os direitos humanos

Nos países em desenvolvimento, marcados por profundas desigualdades sociais, é bem conhecida a disparidade de formação escolar entre a minoria universitária e o restante da população.

A universidade é um patamar distante da grande maioria da população brasileira. Em um país gravado por índices preocupantes de baixa escolaridade e analfabetismo, é fácil concluir que são privilegiados aqueles estudantes que acabam por concluir sua formação de nível superior.

¹ Há entendimentos a cerca desse dispositivo que consideram ser um dever do cidadão agir solidariamente. Ou seja, não é uma opção ser ou não solidário, mas uma obrigação constitucional de o cidadão ter responsabilidade com a comunidade.



Nesse contexto, os projetos de extensão universitária voltada para a formação em direitos humanos – como os escritórios de assistência jurídica – nada mais são do que um retorno à sociedade da instrução recebida por esses estudantes.

Como se verá adiante, essas iniciativas estudantis - presentes no Brasil e no mundo – demonstram o envolvimento dos futuros profissionais da área jurídica na tentativa da construção de uma sociedade justa e solidária, com o oferecimento, à população marginalizada, de uma nova via de acesso à justiça.

Escritório de Direitos Humanos – Advocacia Universitária

O Escritório de Direitos Humanos – um projeto do *Centro de Direitos Humanos, CDH* – tem como objetivo primordial a garantia, proteção e promoção dos Direitos Humanos no Brasil. Por meio da formação e conscientização de estudantes universitários, visa ao desenvolvimento de práticas jurídicas que permitam o acesso à justiça para os grupos que sofrem cotidianamente violações de direitos humanos.

No Brasil, as instituições de terceiro setor que desenvolvem atividades de caráter jurídico atuam essencialmente de forma temática. Quer dizer, não há instituições que advoguem "em direitos humanos", mas sim que atuam em casos de violações individuais de alguma espécie de direito, como direito das mulheres ou das crianças e adolescentes, por exemplo.

O atendimento jurídico do Escritório consiste em consultoria, auxílio institucional e propositura de ações judiciais individuais ou coletivas. Em todos os casos, a finalidade é desenvolver o que se chama de ações paradigmáticas, ou seja, ações diferenciadas atinentes aos casos de violações de direitos humanos.

Pesquisa de inovações na advocacia em direitos humanos

A constituição de uma rede de parcerias entre as pessoas e entidades do terceiro setor que atuam em defesa do mesmo interesse – a defesa dos direitos humanos – é uma importante estratégia para potencializar os resultados obtidos. A troca de experiências entre conhecedores da extrema dificuldade de superar barreiras e entraves dessa luta promove a repercussão necessária das vitórias com muito esforço obtidas.



Para esse fim, cumpre destacar os resultados obtidos em uma pesquisa de Best Practices, chamada de “Inovação na Advocacia em Direitos Humanos”. Mesmo considerando que não existem, no Brasil, iniciativas similares com a que estamos implementando – ou seja, o trabalho exclusivamente jurídico para a defesa dos direitos humanos – entramos em contato com outras instituições que desenvolvem, complementando, ou não, suas atividades com a atuação jurisdicional. Essa troca de informações no terceiro setor possibilita que outras iniciativas – inovadoras ou semelhantes – possam ser focadas em questões relevantes.

Para se consolidar as finalidades dos escritórios universitários, a utilidade da pesquisa sobre "Inovações na Advocacia em Direitos Humanos" vem cumprir diversas funções. Inicialmente, esta pesquisa permite a mencionada troca de experiências imprescindível para aqueles que estão iniciando suas atividades. Quer dizer, ao observar o ensino e as operações de outros escritórios, facilita-se o desenvolvimento dos que estão começando, tanto através do conhecimento de atividades em ambientes legais, sócio-econômicos e educacionais similares, como em abordagens inovadoras.

Dessa maneira, além de se obter o conhecimento das demais iniciativas, será possível ter consciência dos eventuais obstáculos, conhecer as demandas já supridas e o que ainda precisa ser abordado. Assim, além de conhecimento das experiências existentes, a pesquisa possibilita que não haja uma duplicação de esforços para objetos semelhantes, mas uma complementação de atividades.

Por consequência desse contato, as instituições poderão ainda estabelecer parcerias de trabalho, permitindo a troca constante de informações e o desenvolvimento de procedimentos conjuntos. Almeja-se, portanto, criar uma rede de parcerias de advocacia em direitos humanos, o que permitirá a realização de casos paradigmáticos em conjunto com outras entidades especializadas em questões como racismo, gênero, meio ambiente, moradia, por exemplo.

Importa mencionar que se pretende atualizar esta pesquisa anualmente, abrindo-se possibilidade para o conhecimento de novos casos de sucesso, bem assim para a inclusão de outras organizações não incluídas nesses resultados iniciais. Ou seja, essa publicação é um primeiro passo de uma pesquisa que deve estar em permanente renovação.



2. Escritórios Universitários

Panorama mundial²

O envolvimento de estudantes universitários com a prática jurídica, por meio de escritórios de assistência jurídica, tem sido uma experiência bem sucedida no mundo todo. O bom êxito destas iniciativas pode ser visto não somente no aprimoramento da formação técnica dos futuros advogados, mas sobretudo pela integração dos universitários com as questões da coletividade. Presta-se, assim, uma atividade de relevante interesse social, oferecendo-se à população uma nova via de acesso à justiça.

Reconhecida a importância dessa prática jurídica, cumpre analisar – levando-se em conta inúmeras experiências semelhantes realizadas em outros países – o funcionamento, o potencial desses escritórios e, principalmente, a razão pela qual merecem o apoio de todos os setores da sociedade, desde profissionais da área de direito, das próprias universidades, até a iniciativa privada.

Os escritórios de assistência jurídica geralmente se destinam a atender setores desfavorecidos das sociedades, com o objetivo de oferecer vias de acesso à justiça, e conseqüente defesa da dignidade humana, aos cidadãos marginalizados socialmente. Fornecendo um serviço real aos clientes, os estudantes de direito – diferente das meras simulações e exercícios realizados nas aulas teóricas das universidades – vêem-se realmente envolvidos com as causas que a eles se apresentam.

Um dos obstáculos para a implantação dos escritórios é a falsa crença de que seu funcionamento somente seria bem sucedido em situações de ordem política e econômica favoráveis. Na realidade, os benefícios dessas iniciativas podem ser alcançados nas condições mais adversas, já que se realizam com a união de várias forças sociais, superando problemas conjunturais por força da comunhão de objetivos, principalmente da sociedade civil.

² Os dados apresentados nesse capítulo se basearam nos relatos de Aubrey McCUTCHEON, em seu texto *Escritórios Universitários de assistência jurídica: uma presença internacional crescente com inúmeros benefícios* e Stephen GOLUB, *Paralegais como apoio jurídico para suas comunidades*. Ambos publicados no Livro *Caminhos para a Justiça*, Stephen Golub e Mary McClymont, Ford/Renovar, Rio de Janeiro, 2003.



Tal afirmação pode ser bem exemplificada se tomarmos os casos dos escritórios universitários na África do Sul, que se tornaram um instrumento fundamental para a efetivação do acesso à justiça em pleno regime de Apartheid. Outros bons exemplos podem ser encontrados em diversas nações da América do Sul, cujos escritórios prestavam serviços jurídicos individuais no final dos anos 60 e início dos anos 70, período de repressão militar.

Se por um lado, não há dúvida de que reformas políticas ou educacionais seriam indispensáveis para obtenção de melhores resultados desses projetos, por outro, podemos observar que os escritórios têm justamente a função de auxiliar no crescimento democrático e na defesa dos direitos humanos em países que enfrentam difíceis situações políticas e/ou econômicas.

No tocante às formas de atuação, mostram-se viáveis atividades como a contribuição de estudantes em serviços de consulta jurídica, mediação, preparação de litígios, instrução à capacitação legal da comunidade, pesquisa empírica relativa à reforma do direito.

A educação prática jurídica para estudantes e os serviços jurídicos gratuitos para as pessoas desfavorecidas são os aportes mais comuns dos escritórios, trazendo benefícios à comunidade em que atuam. Além disso, lutam por uma gama de melhorias potenciais em justiça social nos países em desenvolvimento, quais sejam: a) aprimoramento da educação jurídica; b) complemento de serviços jurídicos; c) geração de um maior impacto social; d) encorajamento do direito de interesse público.

Para essa atividade – educação jurídica e serviços de interesse público – algumas estratégias, extraídas das experiências internacionais, merecem atenção:

Ressalta-se a importância de serem observadas outras práticas na mesma área de atuação (pesquisa de best practices), buscando sempre inovação e aperfeiçoamento das técnicas adotadas. A tecnologia da comunicação pode ajudar a tornar as experiências de outros programas acessíveis a novas organizações.

Outra medida que traz indiscutível vantagem ao bom funcionamento dos escritórios universitários é a criação de convênios com universidades, uma vez que essas podem oferecer auxílio do corpo docente, além de ser uma via oficial de obtenção de recursos.



Também é recomendável desenvolver liderança sucessora (secundária) dentro do escritório, visando à continuidade das atividades.

Quanto à integração com a comunidade, são recomendáveis alguns procedimentos, como organizar consultorias a clientes nas comunidades, em lugares com divulgação regular da mídia, para aumentar o acesso da comunidade aos serviços do escritório; buscar a cooperação de organizações da comunidade e ONGs, pois pessoas que sofreram abusos e desvantagens podem também guiar o escritório em direção às metas de justiça social (lideranças comunitárias); participar de associações nacionais e regionais de escritórios universitários podem ser um estímulo ao trabalho do escritório.

No que diz respeito aos estudantes que integram o escritório, é importante que suas atividades sejam regularizadas como estágio profissionalizante, obtendo do órgão competente permissão para treinar estagiários que ingressarão, futuramente, na carreira. Além disso, merece destaque a formação acadêmica – posto ser a capacitação de estudantes uma das finalidades do escritório. Deste modo, é relevante o incentivo a discussões direcionadas para questões sobre diversidade, discriminação e direitos humanos.

Os escritórios universitários de assistência jurídica contribuem hoje para a justiça social e o serviço público na maioria das regiões do mundo. Isso ocorre tanto em países desenvolvidos e democraticamente consolidados como em países em desenvolvimento, vivendo sua recente democracia ou até mesmo carentes de um governo democrático.



3. A Pesquisa:

Sociedade Civil – Inovações na Advocacia em Direitos Humanos

3.1. Metodologia da pesquisa

A Pesquisa de Inovações na Advocacia em Direitos Humanos foi realizada com o intuito de demonstrar um panorama geral sobre o desenvolvimento da prática jurídica para a defesa de direitos humanos.

Para atingir esse objetivo, foram relacionadas trinta (30) organizações da sociedade civil, nacionais e internacionais, que atuam na defesa de direitos humanos. Foi elaborado um formulário (v. anexo) a ser preenchido por um membro da organização. Esse questionário foi enviado de acordo com a conveniência da organização que colaborou com a pesquisa: via fax, internet ou mediante preenchimento direto, pelos pesquisadores, em contato com a organização por telefone ou pessoalmente.

Das trinta organizações, dezessete (17) preencheram o formulário conforme solicitado. As organizações que não nos responderam foram principalmente aquelas situadas na África e nos Estados Unidos, pela dificuldade de comunicação e contato. Futuramente a pesquisa será complementada, inclusive com o recebimento de tais informações.

As questões que não foram respondidas, às vezes por falta de sistematização dos dados pela organização ou por entenderem que se trata de informações de interesse particular da entidade (como é o caso das informações sobre as formas de financiamento das entidades), não prejudicaram o aproveitamento das demais questões, cujas respostas integraram os resultados analíticos dos respectivos quesitos.



3.2. Fichas das instituições pesquisadas:

1. Balcão de Direitos - Viva Rio

ONG

Dados

email: vivario@vivario.org.br

site: www.vivario.org.br / www.balcaodedireitos.org.br

ano de fundação: 1996

endereço: Rua Senador Correa 48 – CEP: 22231-180
Flamengo- Rio de Janeiro/RJ

telefones: (21) 2555-0002, ramais 201 a 205

Missão da organização

"Promover a democratização de direitos, a partir da difusão da informação e da produção de alternativas mais justas para a resolução de conflitos, visando ao exercício pleno da cidadania, contribuindo assim para uma sociedade solidária e plural."

Área de atuação da Organização

Acesso à justiça e outros

2. CEJIL - Centro pela Justiça e o Direito Internacional

ONG

Dados

email: cejilbrasil@alternex.com.br

site: www.cejil.org

ano de fundação: 1991 (Programa Regional), 1994 (escritório no Brasil)

endereço: Av. Marechal Câmara, 350, 707 – CEP 20020-080
Castelo - Rio de Janeiro/RJ

telefones: Tel: (21) 2533-1660 - Fax: (21) 2517-3280

Missão da organização

"Trabalhar para garantir a plena implementação das normas internacionais de direitos humanos nos países membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), através do uso do Sistema Interamericano de proteção dos direitos humanos".

Área de atuação da Organização

Combate à impunidade e acesso à justiça



3. Centro de Estudios Legales y Sociales - CELS

ONG

Dados

email: Cels@cels.org.ar

site: www.cels.org.ar

ano de fundação: 1979

endereço: Piedras 547 1er. Piso - Buenos Aires/Argentina

telefones: 54 11 4 334-4200

Missão da organização

"El **Centro de Estudios Legales y Sociales (CELS)** es una organización no gubernamental, fundada en 1979, para la promoción y protección de los derechos humanos y el fortalecimiento del sistema democrático y del Estado de Derecho en Argentina".

Área de atuação da Organização

Afrodescendentes, Mulheres, Portadores de necessidades especiais, Povos indígenas, Combate à impunidade, Democracia e controle político, Fome, Gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros, Liberdades de associação, reunião, expressão, consciência, crença e culto, Meio ambiente, Refugiados, estrangeiros e migrantes, Saúde, Terra e questão agrária, Tortura, Trabalho e renda, Violência, Acesso à Informação e tecnologia, Acesso à Justiça.

4. Centro de Justiça Global

ONG

Dados

email: global@global.org.br / sp@global.org.br

site: www.global.org.br

ano de fundação: 1999

endereço: Rua Itapeva, nº 79, cjtº 41 – CEP:01332-000
Bela Vista - São Paulo / SP

telefones: (11) 326690752 / (11) 35666375

Missão da organização

"Capacita organizações de direitos humanos no Brasil para atuarem internacionalmente, documenta violações de direitos humanos em áreas de conflito e apresenta denúncias através dos meios de comunicação e de organizações internacionais de direitos humanos".

Área de atuação da Organização

Terra e questão agrária, Tortura, Violência e Acesso à Justiça



5. CSDDH - Centro Santo Dias de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo

ONG

Dados

email: csdiasdh@uol.com.br

site: www.sites.uol.com.br/csdiasdh

ano de fundação: 1980

endereço: Av. Higienópolis. 890. sala 19 – CEP 01238-908

Higienópolis - São Paulo / SP

telefones: Tel:(11) 3826-0133 ramal 245 e 246 -Fax: (11) 3667-4956

Missão da organização

"Lutar por todas as formas de violência institucional (praticada por policiais, civis, militares e agentes Penitenciários)".

Área de atuação da Organização

Combate à impunidade, Democracia e controle político, Tortura, Violência e Acesso à Justiça

6. Columbia Law School

Clínica, Escritório Modelo ou Centro de Prática Jurídica

Dados

site: www.law.columbia.edu

endereço: 435 W. 116th St. – ZIP: 10027

New York, New York

telefones: Phone: 212- 854-2640 / Fax: 212-854-7946

Missão da organização

"students about lawyering through course work and representation of clients in a variety of settings".

Área de atuação da Organização

children and youth, women, people with special needs, social and community development, freedom of association, reunion, expression, conscience, belief and veneration, environment, access to information and technology, access to justice.



**Escritório
de Direitos
Humanos**
Advocacia
Universitária

Escritório de Direitos Humanos – Advocacia Universitária
Centro de Direitos Humanos – CDH
www.cdh.org.br

7. Departamento Jurídico do Centro Acadêmico "XI de Agosto" **Organização da Sociedade Civil**

Dados

email: djdiretoria@ig.com.br

site: www.djonzedeagosto.org.br

ano de fundação: 1947

endereço: Praça João Mendes, 62, 17.º andar – CEP : 01501-000
Centro - São Paulo/SP

telefones: (11) 3107-1932

Missão da organização

"Promover a assistência judiciária gratuita através da extensão universitária".

Área de atuação da Organização

Educação, Moradia e Acesso à Justiça

8. Núcleo de Prática Jurídica – Escritório Modelo "Dom Paulo Evaristo Arns" da Faculdade de Direito da PUC-SP

Clínica, Escritório Modelo ou Centro de Prática Jurídica

Dados

email: esc.modelo@puccsp.br

site: -

ano de fundação: 1999

endereço: R. Ministro Godói, 967 – CEP: 05015-000
Perdizes - São Paulo/SP

telefones: (011) 3670-8531 / 3670-8560

Missão da organização

"A missão do Núcleo de Prática Jurídica – Escritório Modelo 'Dom Paulo Evaristo Arns' é prestar serviço de assistência jurídica de qualidade à população que não pode arcar com as custas de advogado, proporcionando também atendimento multidisciplinar de psicologia e serviço social. Ainda, como missão, o Escritório visa proporcionar aos alunos da Faculdade de Direito da PUC/SP estágio prático nas atividades de advocacia, dando-lhes visão da função social que deve ser exercida pela advocacia".

Área de atuação da Organização

Crianças e adolescentes, Mulheres, Portadores de necessidades especiais, Moradia e Acesso à Justiça.



9. Fundación Pro Bono

Clínica, Escritório Modelo ou Centro de Prática Jurídica

Dados

email: probono@probono.cl

site: www.probono.cl

ano de fundação: 2000

endereço: Juan Antonio Rios 58, piso 7 – CEP: 833-0070
Santiago Centro – Santiago/Chile

telefones: Tel: (56-2) 638-9048 – Fax (56-2) 638-8384

Missão da organização

"Promover, organizar, intermediar y difundir el trabajo Pro Bono de los abogados en beneficio de organizaciones sociales, a través de un sistema de derivación de casos, programas de trabajo Pro Bono y participación en el debate público, para generar un cambio en la cultura legal y satisfacer necesidades legales de la comunidad. Nuestro trabajo no se agota en la promoción de la **solidaridad** entre los abogados, sino que nos exige también estar atentos a las necesidades de quienes nos rodean".

Área de atuação da Organização

Democracia e controle político, Desenvolvimento social e comunitário, Meio Ambiente, Acesso à Informação e tecnologia, Acesso à Justiça.

10. GAJOP - Gabinete de Assessoria Jurídica à Organizações Populares ONG

Dados

email: gajop@veloxmail.com.br

site: <http://www.gajop.org.br>

ano de fundação: 1981

endereço: Rua 13 de maio, n.º 50 – CEP: 50100-160
Santo Amaro - Recife/PE

telefones: (81) 3222-1596/3222-2036

Missão da organização

"A GAJOP tem como missão institucional contribuir para o fortalecimento do Estado e da Sociedade, na perspectiva da vivência plena da cidadania, na perspectiva da indivisibilidade dos direitos humanos. O Gajop tem como objetivos contribuir para a efetivação do direito à segurança e à justiça, como condição essencial para a plena validade da democracia e da cidadania, para a garantia e a preservação da vida, da integridade física e psicológica e da liberdade dos cidadãos e defender e promover com prioridade os direitos das crianças e adolescentes".

Área de atuação da Organização

Criança e adolescente, Democracia e controle político, Desenvolvimento social e comunitário, Educação e Violência.



11. Geledés - Instituto da Mulher Negra
ONG

Dados

email: geledes@geledes.com.br

site: www.geledes.com.br

ano de fundação: 1988

endereço: R. Santa Isabel, 137, 41/42 – CEP:01221-010
Largo Arouche - São Paulo/SP

telefones: (11) 3333-3444

Missão da organização

"Combater o racismo e sexismo, valorizando e promovendo toda a população afrodescendente, com especial ênfase nas mulheres negras".

Área de atuação da Organização

Afrodescendentes, Crianças e adolescentes, Mulheres, Cultura e lazer, Desenvolvimento social e comunitário, Educação, Saúde, Sexualidade, Violência, Acesso à Informação e tecnologia, Acesso à Justiça.

12. Instituto de Defesa do Direito de Defesa - IDDD
ONG

Dados

email: idd@idd.org.br

site: www.iddd.org.br

ano de fundação: 2000

endereço: Av. Liberdade, 65 cj 1101 – CEP: 01503-000
Centro - SP/SP

telefones: (11) 3107-1399

Missão da organização

"Garantir a efetivação do direito de defesa em sua forma mais ampla, tendo em vista o discurso de recrudescimento das normas penais que cada dia ganha mais adeptos".

Área de atuação da Organização

Acesso à Justiça



**13. ILANUD – Instituto Latino Americano das Nações Unidas para
Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente**
Organismo Internacional

Dados

email: comunica@ilanud.org.br

site: www.ilanud.org.br

ano de fundação: 1997

endereço: Rua Doutor Vila Nova, 268, 3º andar – CEP: 01222-020
Vila Buarque - São Paulo / SP

telefones: (11) 3259-0068

Missão da organização

"Colaboração efetiva e comprometida com o fortalecimento do Estado de Direito, o respeito aos Direitos Humanos, a preservação da paz e o desenvolvimento social, direcionando esforços pela modernização da legislação e do sistema de administração de justiça".

Área de atuação da Organização

Crianças e adolescentes, Democracia e controle político, Violência e Acesso à Justiça

14. Instituto Pro Bono
ONG

Dados

email: faleconosco@institutoprobono.org.br

site: www.institutoprobono.org.br

ano de fundação: 2001

endereço: Rua Pamplona, 1197, casa 4 – CEP: 01405-030
Cerqueira César - São Paulo/SP

telefones: Tel: (11) 3884-7440 - Fax: (11) 3884-1122

Missão da organização

"Fomentar a responsabilidade social na advocacia"

Área de atuação da Organização

Acesso à justiça



15. Open Society Justice Initiative **Fundação Privada & ONG**

Dados

email: Kmainelli@sorosny.org

site: www.justiceinitiative.org

ano de fundação: 2002

endereço: 400 West 59th Street – 10019

New York - NY

telefones: Phone: (212) 548 0600 Fax: (212) 548 4679

Missão da organização

"The Open Society Justice Initiative, an operational program of the Open Society Institute, promotes rights-based law reform, builds knowledge and strengthens legal capacity worldwide. Justice Initiative projects seek to shape law reform policy and achieve concrete results through hands-on technical assistance; litigation and legal advice; knowledge dissemination and network building; and counsel to donor institutions. The Justice Initiative works in the following thematic areas: national criminal justice reform; international justice; freedom of information and expression; anticorruption; equality and migration".

Área de atuação da Organização

Gypsy People, Women, Combating Impunity, freedom of association, reunion, expression, conscience, belief and veneration, refugees, foreign people and migrants, violence, access to information and technology, access to justice and others.

16. RENAP - Rede Nacional De Advogados E Advogadas Populares **Fórum ou Rede**

Dados

email: renap@grupos.com.br

site: www.cidadanet.org.br/renap

ano de fundação: 1995

endereço: Não tem sede física

telefones:

Missão da organização

"A Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares é uma organização nacional de operadores jurídicos (em sua grande maioria advogados), que não possui sede física, nem diretoria ou presidência. Não há hierarquia entre os membros, pois o objetivo da RENAP, como o próprio nome indica, é ser uma rede descentralizada para apoio mútuo e trocas de experiências entre profissionais jurídicos ligados aos movimentos populares".

Área de atuação da Organização

Povos Indígenas, Escravidão, Meio Ambiente, Moradia, Terra e Questão Agrária.



17. THEMIS - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero **ONG**

Dados

email: themis@themis.org.br

site: www.themis.org.br

ano de fundação: 1993

endereço: Rua dos Andradas, 1137, sl.2205 - CEP: 90020-007
Centro - Porto Alegre/RS

telefones: Tel: (51) 3212-0104 - Fax: (51) 3212-5970

Missão da organização

"Desenvolver mecanismos para a promoção e defesa dos direitos humanos das mulheres e o acesso à justiça"

Área de atuação da Organização

Afrodescendentes, Mulheres, Saúde, Sexualidade, Violência e Acesso à Justiça

3.3. Casos de Sucesso

O tratamento jurisdicional dispensado às questões de direitos humanos, pelos tribunais nacionais e internacionais, é crucial para sua efetivação e imprescindível para o maior envolvimento de toda a sociedade e das autoridades públicas na luta por esses direitos.

Não obstante a garantia internacional do acesso à justiça em caso de violação de direitos fundamentais (artigo 8o da Declaração Universal de Direitos Humanos), recorrer aos órgãos jurisdicionais para a proteção dos direitos humanos nem sempre é um direito facilmente exercido pelas populações que sofrem violações. Isso se deve à existência de entraves como a falta de instrução da população violentada, dificuldade de acesso aos órgãos públicos encarregados da assistência jurídica, carência financeira e despreparo (ou desinteresse) dos próprios profissionais de direito para o tratamento desses casos.

Por outro lado, é bom lembrar que há, ainda, uma disparidade no tratamento dos direitos humanos pelas sociedades democráticas dos chamados "países desenvolvidos" e pelas sociedades "dos países em desenvolvimento". Enquanto nas primeiras a idéia, a prática, a defesa e a promoção de direitos humanos já estão, de certa maneira, incorporadas na vida política, nas últimas – sociedades nas quais, justamente, há maior número de



violações de direitos humanos – a idéia de direitos humanos permanece ambígua e sua prática e defesa está aquém da demanda social.

Essa constatação, todavia, não deve ser considerada como um desestímulo àqueles que lutam pela efetivação dos direitos humanos. Ao contrário, muitas são as iniciativas que têm surgido nos países em desenvolvimento. Por outro lado, esse árduo, e por isso ainda mais admirável trabalho dos ativistas de direitos humanos muitas vezes não recebe o devido reconhecimento, tampouco é divulgado à sociedade como deveria.

Por essa razão, um dos objetivos da presente Pesquisa de Inovações de Advocacia em Direitos Humanos é, exatamente, dar publicidade sobre casos bem sucedidos na defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana.

As atividades das organizações pesquisadas se desenvolvem em setores variados, tais como a defesa de direitos das crianças e adolescentes, direito à terra, direitos da mulher, direito à saúde. É interessante notar, como se verá adiante, que os resultados positivos dessas experiências não estão restritos a determinados órgãos judiciais, ou alguns Estados brasileiros. As decisões são provenientes tanto de órgãos judiciais brasileiros (dos mais variados Estados da federação) como de órgãos internacionais, como é o caso das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Órgão que pertence ao âmbito da OEA).

Isso posto, é com satisfação que apresentamos os casos de sucesso das organizações que participaram dessa primeira versão da pesquisa. Eles representam um grande avanço na promoção e defesa da dignidade humana.

Atuação Jurídica Pela Defesa dos Direitos Humanos nos Sistemas Internacionais

Os instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos têm configurado um poderoso mecanismo para a advocacia nesta área. Esse sistema coloca o Estado negligente em uma situação vexatória, enfrentando pública e mundialmente esse constrangimento de ordem política e moral.

Seguindo a tendência democrática da Constituição Federal de 1988 – a qual incorporou o conteúdo dos pactos internacionais -, o Estado brasileiro ratificou, nos anos



subseqüentes, os tratados internacionais de proteção dos direitos humanos. Houve, com essa postura, um grande enriquecimento do ordenamento jurídico pátrio, abrindo-se uma larga via de defesa dos direitos humanos, ou seja, no âmbito nacional e no âmbito internacional.

Dada a recente ratificação dos pactos internacionais pelo Brasil, é fácil concluir, como confirmam os dados desta pesquisa, que as iniciativas de atuação especializada na advocacia internacional não são muitas. Três das entidades pesquisadas atuam neste setor: Centro pela Justiça e Direito Internacional (CEJIL), no Rio de Janeiro, Gabinete de Assessoria Jurídica a Organizações Populares (GAJOP), em Pernambuco e Centro de Justiça Global, no Rio de Janeiro, com escritório também em São Paulo.

Servindo-se do sistema interamericano de proteção de direitos humanos, o CEJIL trabalha para a implementação das normas internacionais de direitos humanos nos países membros da Organização dos Estados Americanos (OEA).

O êxito de sua atuação já pode ser demonstrado em um amplo rol de casos de sucesso julgados pela Corte Interamericana de Direitos Humanos: (a) a proibição do recrutamento de adolescentes pelas forças armadas do Paraguai (caso “Vitor Hugo Maciel”); (b) a condenação do Estado de Honduras devido à prática de detenção de adolescentes nos mesmos centros em que se mantinham detidos os prisioneiros adultos (caso “Menores em Centros de Detenção”); (c) a declaração, pela Corte Interamericana, do dever dos Estados membros da OEA de prover proteção especial para crianças e adolescentes (caso “Villagran Morales”); (c) a derrogação e modificação de dispositivos discriminatórios contra as mulheres do Código Civil da Guatemala (caso “Maria Eugenia Morales”); (d) a responsabilização do Estado brasileiro pela impunidade e falta de medidas preventivas em um caso de violência doméstica contra as mulheres (caso “Maria da Penha”).

O GAJOP também constatou, em seus dois anos de realização do Projeto “dhINTERNACIONAL”, a eficácia da utilização da via internacional, global e regional, como forma de efetivar ou melhorar os padrões relacionados aos direitos humanos no país. Ressalta, em sua descrição do projeto, que é precipitado e prematuro esperar resultados fáticos em dois anos de atuação. Mesmo assim, aquela constatação tem, como se verá em seguida, elementos sólidos em que se basear.



A instituição relata, como exemplo do avanço dessa atuação internacional, o estreitamento das relações entre o Governo brasileiro e a sociedade civil, por intermédio das entidades de defesa de direitos humanos, com representantes das organizações internacionais.

À primeira visita, em tempos democráticos, de um Relator Especial da ONU, o Sr. Nigel Rodley, ao Brasil teve como resultado a exibição, ao mundo todo, da banalidade da prática da tortura neste país, fazendo com que o Governo assumisse sua responsabilidade sobre o assunto. Em decorrência disso, como remédio político à situação, houve a execução de uma campanha nacional sobre o tema e a instalação de centrais contra a tortura em dezessete estados brasileiros – numa primeira fase – sob a supervisão do Movimento Nacional de Direitos Humanos.

Cita-se também a visita de três integrantes do Alto Comissariado das Nações Unidas ao Brasil, e a Recife, como forma de estreitar as relações com as entidades de direitos humanos e para entender quais são as principais reivindicações na área que podem obter auxílio do órgão.

Quanto à advocacia internacional em direitos humanos, o GAJOP aponta como sucesso o caso – também paradigmático – da condenação do Governo do Estado de Pernambuco a pagar indenização por danos morais e materiais sofridos por dois jovens brasileiros, devido à atuação abusiva da Polícia Militar daquele Estado. Importa salientar que o Governo Estadual reconheceu expressamente a responsabilidade pelos incidentes que motivaram a condenação. Ressalta-se o caráter paradigmático deste caso, uma vez que, pela primeira vez, a condenação do Estado se deu em forma de pagamento de indenizações integrais, e não sob a forma de pensões vitalícias – que têm baixo caráter pedagógico.

Menciona-se também, embora sem muitos detalhes, um caso envolvendo questão de imunidade parlamentar, o qual trouxe à baila discussão já bem sedimentada sobre a necessidade de limitar o instituto, que é utilizado no país com fins pouco relacionados ao interesse público. A repercussão do caso pode ser vista a partir dos pronunciamentos oficiais do primeiro escalão do Governo (Ministro da Justiça e Secretário de Direitos Humanos), posicionando-se favoravelmente à mudança da legislação.



O Centro de Justiça Global, por seu turno, apresenta, em sua importante publicação sobre Direitos Humanos no Brasil, não apenas o relato de violações ocorridas no Brasil, mas principalmente uma análise sistemática que permitiu, segundo apresentação do próprio relatório do ano de 2000, “verificar o alto nível de articulação e participação da sociedade civil, tanto em relação à apresentação de denúncias de violações, quanto na busca de estratégias de ação”. Atualmente, o Centro é peticionário de cerca de 13 casos na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA. Destaca-se, entre eles, o primeiro caso ajuizado contra o Brasil na Corte Interamericana de Direitos Humanos da OEA.

Atuação jurídica pela defesa dos direitos humanos no Brasil

A formação gradual de uma jurisprudência nacional que aborda, diretamente, questões de direitos humanos é uma realidade que não pode ser desprezada. Mesmo sabendo da incalculável demanda social que necessita da proteção de direitos humanos – que permanece distante dos órgãos jurisdicionais por deficiências nos mecanismos de acesso à justiça – pode-se dizer que essa nova leva de decisões judiciais em favor dos direitos humanos representa um marco real na mudança de mentalidade da sociedade em relação à defesa da dignidade humana.

Cumprir lembrar, inicialmente, que o exercício da advocacia normalmente é realizado normalmente pelas entidades, juntamente com outras atividades. Poucas são as organizações que atuam especificamente na área jurídica. Mesmo assim, os resultados da advocacia em direitos humanos já são significativos.

Os métodos adotados em caráter jurídico variam desde a elaboração de pareceres jurídicos até o ajuizamento de ações. Neste último, a atuação das entidades ora se dá pela promoção de ações individuais de casos semelhantes, ajuizadas em grande número; ora por denúncias aos órgãos competentes, como, por exemplo, ao Ministério Público; ou, ainda, pelo ajuizamento de demandas coletivas. Mas esta última via processual segue sendo pouco utilizada pelas organizações não-governamentais.

Como exemplo de organizações da sociedade civil que oferecem serviços exclusivamente jurídicos, formam pesquisados os escritórios universitários das Faculdades de Direito da Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP), o Núcleo de prática jurídica – Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, e o escritório jurídico da Universidade de São



Paulo (USP), Departamento Jurídico XI de Agosto – o qual atua em parceria com a Procuradoria de Assistência Judiciária do Estado de São Paulo. Ambos prestam assistência jurídica à população carente, atuando, portanto, para a melhoria do acesso à justiça.

O Escritório Dom Paulo menciona sinteticamente entre suas ações – individuais – vitoriosas demandas ajuizadas contra o Estado de São Paulo, obrigando-o a fornecer educação e tratamento médico especializados para crianças e jovens portadores de necessidades especiais; ações em defesa de mulheres vítimas de violência doméstica e sexual. Não obtivemos os dados sobre os casos de sucesso do Departamento Jurídico XI de Agosto.

Como dito anteriormente, as demandas coletivas, ainda que pouco desenvolvidas pelas organizações, são meios hábeis para a extensão dos efeitos das sentenças favoráveis aos direitos humanos. Isso pode ser constatado pelos resultados positivos relatados por este escritório universitário. Um dos seus casos é a ação civil pública ajuizada contra o Município de São Paulo para construção de áreas de lazer (esporte, cultura e arte) e de profissionalização para crianças e jovens na área do Capão Redondo, no bairro periférico Jardim Ângela. A conclusão do caso culminou em celebração de acordo judicial que está sendo firmado com a Prefeitura para a construção de um Centro de Estudo Unificado (CEU) na região apontada. Outro exemplo de ação coletiva foi a usucapião para a regularização fundiária da favela de Paraisópolis. Prevê-se que esta ação beneficiará uma população de 1000 (mil) pessoas.

Ainda entre as entidades que atuam especificamente na advocacia, o Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD) tem como objetivo atuar na defesa de réus condenados pela Justiça, principalmente cumprindo pena pela prática de roubo e furto, condenados, na quase totalidade das vezes ao regime fechado. O instituto averiguou que, em mais 80% (oitenta por cento) dos casos, obteve-se a progressão de regime para esses condenados, principalmente no Superior Tribunal de Justiça. Isso tem muita relevância pelo fato de que essas pessoas possuem defesa em primeira instância e depois são esquecidas nas prisões. Portanto, a finalidade do trabalho desenvolvido é fazer com que esses casos cheguem às instâncias superiores, formando-se, assim, uma jurisprudência que assegure o respeito aos direitos dos presos.



Inovação jurídica também pode ser vista em outros tipos de iniciativas, como é o exemplo de organizações que se dedicam a estudos e pesquisas em questões pouco debatidas pela doutrina e jurisprudência. Este é o caso do trabalho desenvolvido pelo Instituto Pro Bono que, apresenta como seu principal caso o parecer elaborado pelo advogado voluntário e professor universitário Carlos Ary Sundfeld sobre o direito à terra dos remanescentes de quilombos. O parecer foi elaborado em auxílio aos advogados que estavam a cargo dos processos de regulamentação das terras constitucionalmente garantidas às comunidades quilombolas. As ações ainda estão em curso, mas algumas comunidades já tiveram aquele direito constitucional assegurado. O desenvolvimento deste trabalho resultou no livro “Comunidades Quilombolas Direito à Terra”, complementado por profunda pesquisa legislativa sobre o tema. Publicado em outubro de 2002, a obra teve o apoio do Ministério da Cultura, por meio da Fundação Palmares, e foi financiada pelo Banco Mundial.

Mesmo não havendo atendimento jurídico direto ao público, algumas organizações optam pelo encaminhamento de casos de violações de direitos humanos aos órgãos públicos competentes, para que tomem as devidas providências. Esta é uma das maneiras de atuação do Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (ILANUD), mediante encaminhamento de documentos e petições para o Ministério Público e outras organizações de defesa de direitos humanos para averiguação de prática de tortura na Febem (Fundação Estadual do Bem Estar do Menor). Informa esta organização que, embora não haja resultado imediato, esta prática tem alterado as relações entre a defesa da criança e do adolescente e o Ministério Público na condução destes casos.

A prática jurídica do ILANUD envolve também o ajuizamento de habeas corpus coletivo, como no caso de 247 adolescentes que foram transferidos da Febem para os presídios do interior paulista. Mesmo sem resultado prático, um aspecto positivo desta ação foi a ampla repercussão nos noticiários da capital paulista.

Atuação bem sucedida também pode ser constatada pela reversão da prática, das varas da infância e juventude das comarcas de São Paulo, de aplicação de medidas sócio educativas sem existência de provas. Sem a comprovação de autoria e materialidade, a aplicação das medidas demonstrava uma patente inadequação aos preceitos do Estatuto da



Criança e do Adolescente (ECA) e uma afronta ao devido processo legal. Inúmeros casos patrocinados pelo instituto foram extintos sem aplicação de medida em razão de insuficiência de provas – resultado de uma defesa técnica qualificada.

No âmbito administrativo da Febem, o ILANUD constata a mudança de outra prática institucional de afronta aos direitos de defesa. Trata-se da prática institucional de Febem, em conjunto com a Justiça da Infância e Juventude, de reavaliação de medida com prévia apresentação de relatório multidisciplinar. A defesa dos adolescentes ficava, então, restrita a manifestação sobre relatório técnico enviado pela Febem, o que violava uma série de garantias processuais dos adolescentes. Esta prática foi quebrada em um caso patrocinado pelo Centro de Defesa Técnica Jurídica de Adolescentes, sendo o adolescente progredido de medida sem relatório. Em se tratando de prática institucional, a sua reversão atinge a todos os adolescentes; entretanto, o instituto declara que há muita resistência para a sua completa reversão, apurando o êxito de sua atuação em casos isolados.

Houve também como casos de diminuição no prazo de internação, devido ao acompanhamento da movimentação processual. Em geral, a média do tempo de permanência dos adolescentes na Febem é de um ano e quatro meses. Em casos acompanhados pelo Centro de Defesa, este número caiu para seis a sete meses.

Mais um exemplo na atuação pelos direitos dos adolescentes infratores foi o caso paradigmático pelo direito à revisão, pela instância superior, em caso de decisão desfavorável. Houve a cassação de despacho de primeira instância que determinou a internação do adolescente em razão do seu direito de recorrer de decisão desfavorável. Obteve-se liminar em habeas corpus. Esta atuação contou com a participação do Instituto Pro Bono, com consulta ao advogado criminalista Dr. Alberto Toron.

Comentários Finais

Os resultados acima exibidos demonstram que a defesa da dignidade humana pelas vias judiciais, nacionais e internacionais, tem sido difundida em todo o território nacional.

Vale lembrar que muitas das organizações pesquisadas, que também realizam advocacia em direitos humanos, ficaram impossibilitadas de relatar seus casos de sucesso seja pela falta de sistematização desses dados, seja pelo grande número de casos

GRÁFICO 2 – ABRANGÊNCIA

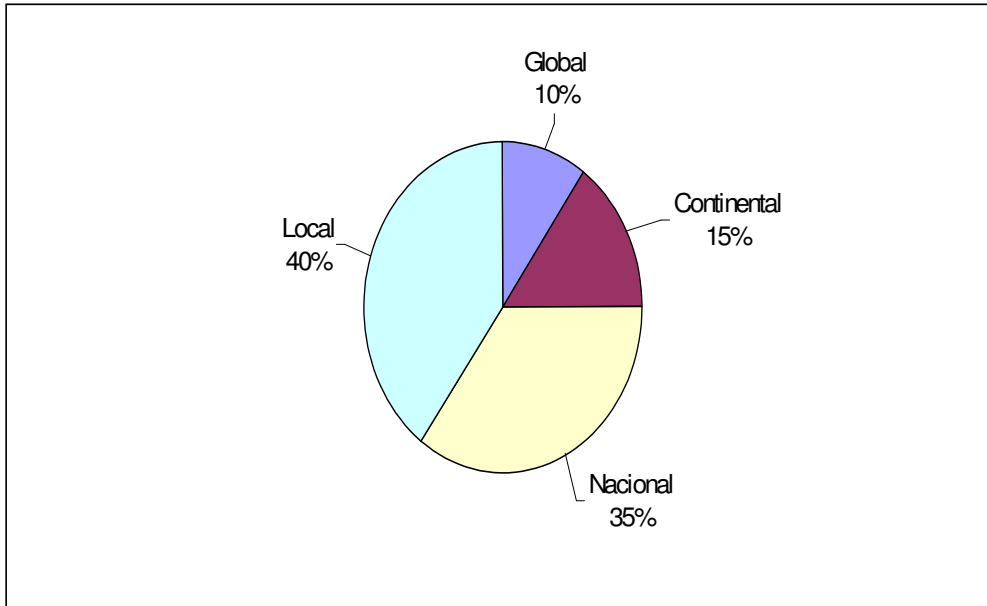
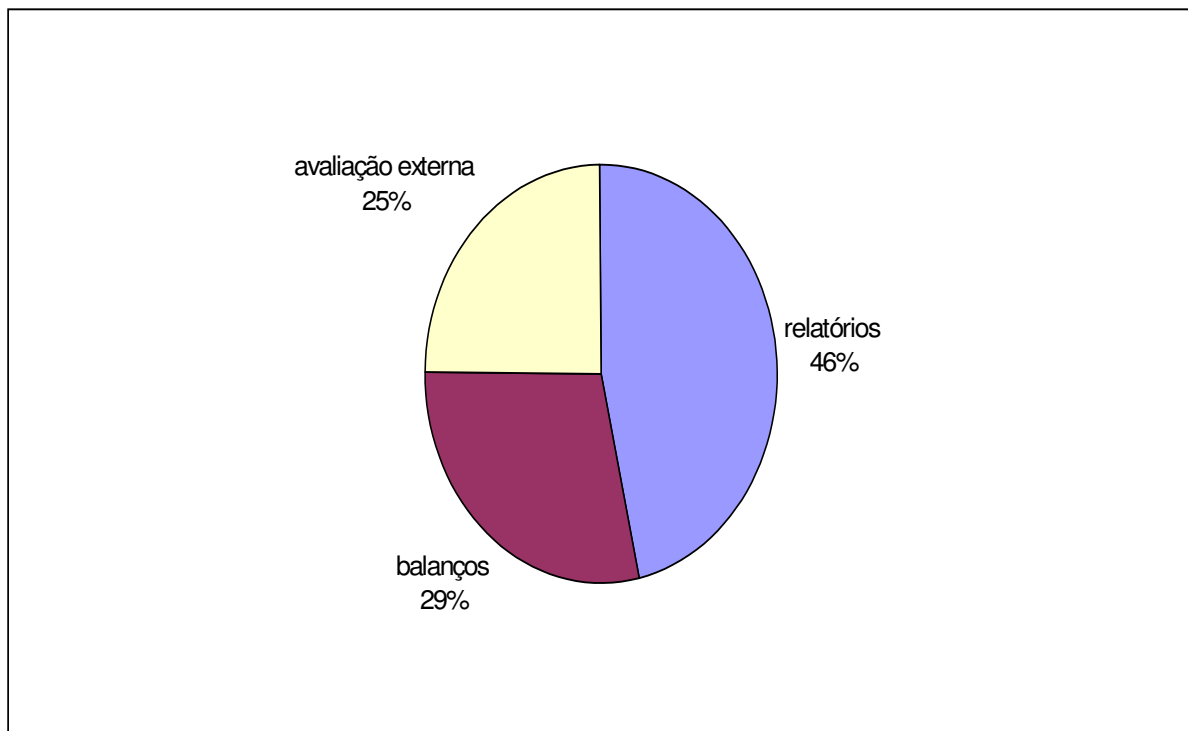


GRÁFICO 3- INDICADORES DE ÊXITO





3.4. Beneficiários

"Toda pessoa tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei" (Artigo VIII da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948)

Embora o acesso à justiça já tenha sido internacionalmente reconhecido como uma garantia para a proteção dos direitos fundamentais, a sua efetividade perfeita ainda é uma meta a ser atingida.

É cediço que a liberdade e igualdade de todas as pessoas perante a lei – direitos fundamentais – são direitos declarados desde o final do século XVIII. No entanto, as condições para o seu exercício pleno dependem de inúmeros fatores. Infelizmente, a "capacidade jurídica" das partes se relaciona com recursos financeiros e diferenças de educação, meio e posição social. E advogar pelos direitos humanos é não somente movimentar o aparelho judicial, mas é também divulgar, educar, conscientizar e promover, realmente, os direitos humanos em todas as direções possíveis.

Esses esclarecimentos são indispensáveis para analisarmos a proposta e os resultados obtidos nesta Pesquisa de Inovações na Advocacia em Direitos Humanos. Como se vê no [gráfico 4](#), os beneficiários das atuações das organizações pesquisadas são pessoas que ocupam posições diferenciadas na sociedade. Há programas de capacitação de lideranças comunitárias, de servidores públicos, de estudantes universitários. Devido à falta de preparo de profissionais para lidar, em suas atividades cotidianas, com violações de direitos humanos, é imperativa a realização de cursos e treinamentos para profissionais de diversas áreas. Esta é uma das estratégias de atuação das organizações pesquisadas (vide [gráfico 1](#)).

Não se nega que a informação é instrumento indispensável para a formação de uma consciência social em prol dos direitos humanos. Por isso, a elaboração de cartilhas didáticas e publicações versando sobre esses direitos e explicando os modos de defendê-los é uma tática necessária para superar a barreira da ignorância, que leva à formação de uma visão deturpada do que sejam os direitos humanos. O que se pretende é, pois, formar uma



consciência da necessidade de proteção dos direitos humanos na própria sociedade, que muitas vezes tem uma idéia distorcida das suas relevância.

Algumas entidades beneficiam um número muito grande de pessoas de baixa renda – mediante o atendimento individual e massificado –, oferecendo-lhes assistência jurídica gratuita. Assim, enfrenta-se uma das mencionadas barreiras ao acesso à justiça, a financeira.

Cabe aqui uma observação acerca da escolha entre os meios judiciais individuais ou coletivos para a defesa dos direitos humanos. Ambos oferecem meios de acesso à justiça. Mas o enfoque desta discussão é o impacto social dessas demandas judiciais. Em primeiro lugar, deve-se, é claro, observar as peculiaridades do caso concreto, apurando-se qual das vias processuais melhor tutelam o direito humano violado. Superado esse ponto, e sendo possível o tratamento individual ou coletivo, resta eleger a melhor opção.

Diante desta dupla via processual, há organizações que optam pelo uso das tradicionais demandas individuais em grande número, quando se trata de casos semelhantes. Para tanto, é preciso que a entidade disponha de um sistema bem organizado de acompanhamento dessas múltiplas ações. Além disso, o efeito prático e o impacto social almejados muitas vezes exigem tempo, vez que as ações são desenvolvidas em ritmos diferentes em cada juízo.

A outra alternativa que se apresenta é a defesa legal e a advocacia de interesse público com caráter paradigmático. Desse modo, um dos pontos de indagação desta pesquisa foi a preocupação das organizações em atribuir caráter paradigmático às suas ações. Mas qual seria, exatamente, a utilidade dessa estratégia de atuação?

Alterar um paradigma científico, neste caso, da ciência do Direito, é um dos grandes desafios para alcançar o objetivo de plena justiça. Durante muito tempo, a visão que imperou na construção da sociedade foi a individualista para a defesa dos interesses pessoais, em detrimento do aspecto coletivo. Concepção esta que ainda tem reflexos fortemente arraigados na consciência atual. O resultado disso foi a elaboração de um ordenamento jurídico repleto de mecanismos essencialmente privatistas, deixando de lado as diferenças e conflitos sociais – os quais exigiam, como qualquer outro conflito individual, o tratamento normativo para regulação das condutas sociais. Ora, não é difícil constatar o



resultado dessa organização social: desigualdade, violência, discriminação, preconceitos, guerras, enfim, toda a sorte de afronta aos direitos humanos. Essa luta pela dignidade humana, no presente momento da história da humanidade, tornou-se uma questão de sobrevivência.

Eis a justificativa para a preocupação com ações de caráter paradigmático: trata-se do desafio de modificar a leitura do direito, buscando-se uma leitura democrática e solidária da organização social. Compelir o Poder Judiciário a julgar casos emblemáticos é um modo eficiente de efetivar a aplicação dos direitos humanos. O impacto é ainda muito maior quando se trata de questões de ampla repercussão política – como é o caso das demandas coletivas.

Gráficos: Para ilustrar esse item, note que a porcentagem do gráfico demonstra quais são os beneficiários das organizações, e não quantos de cada categoria. O outro gráfico traz as áreas de atuação das entidades pesquisadas.

GRÁFICO 4 – BENEFICIÁRIOS

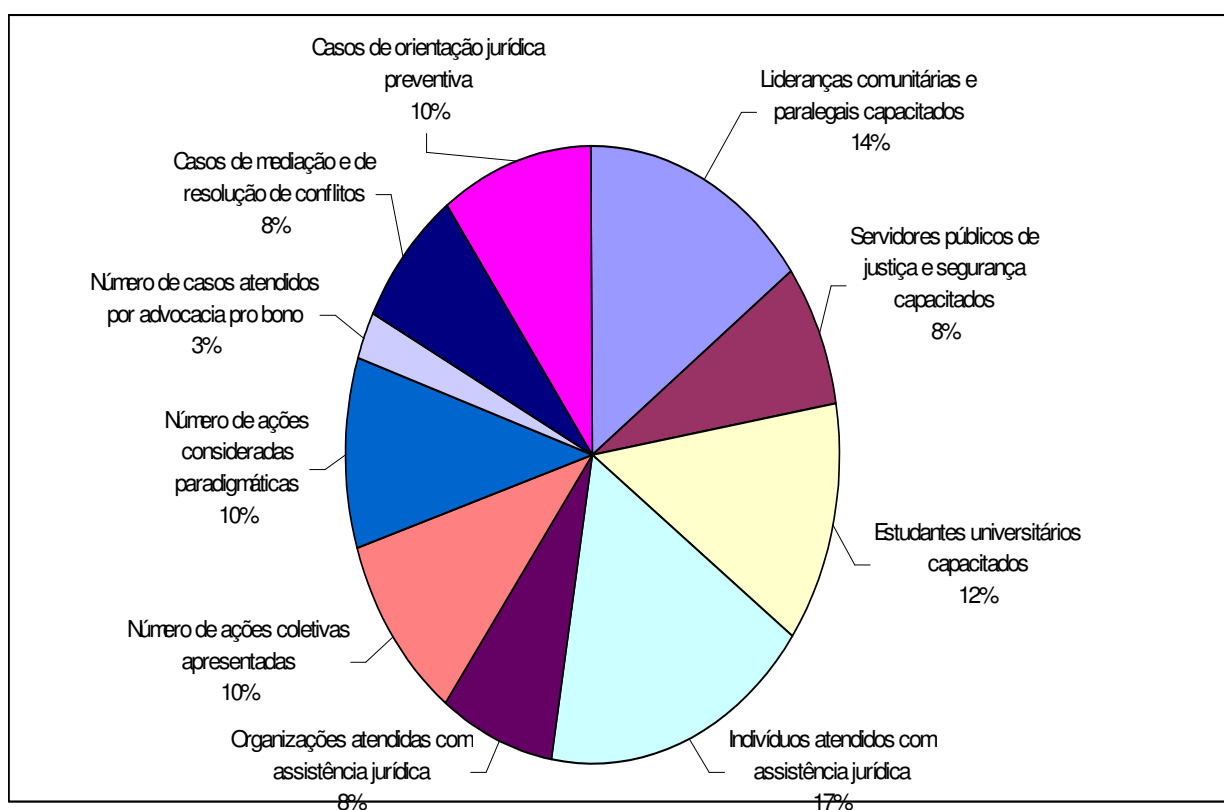
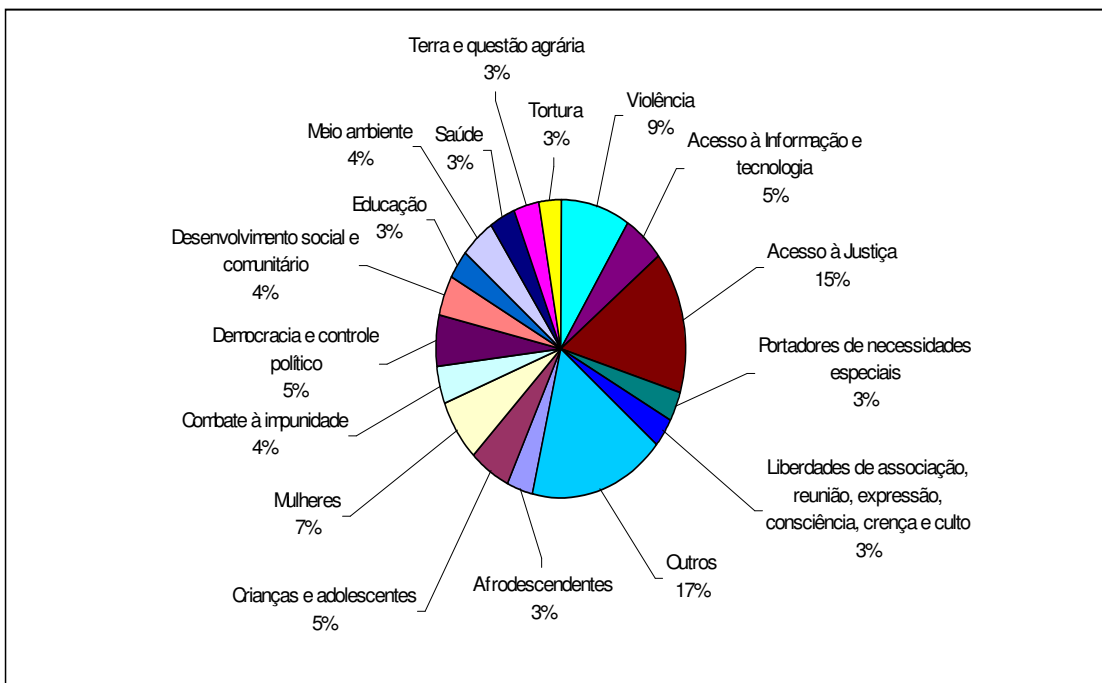


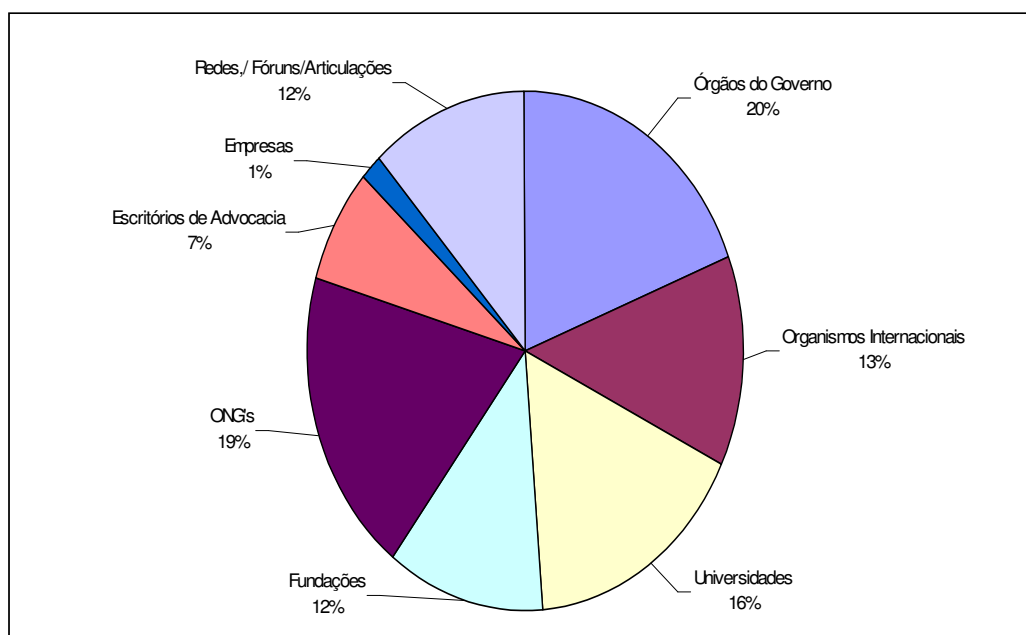
GRÁFICO 5 – ÁREA DE ATUAÇÃO



3.5. Resultados estatísticos

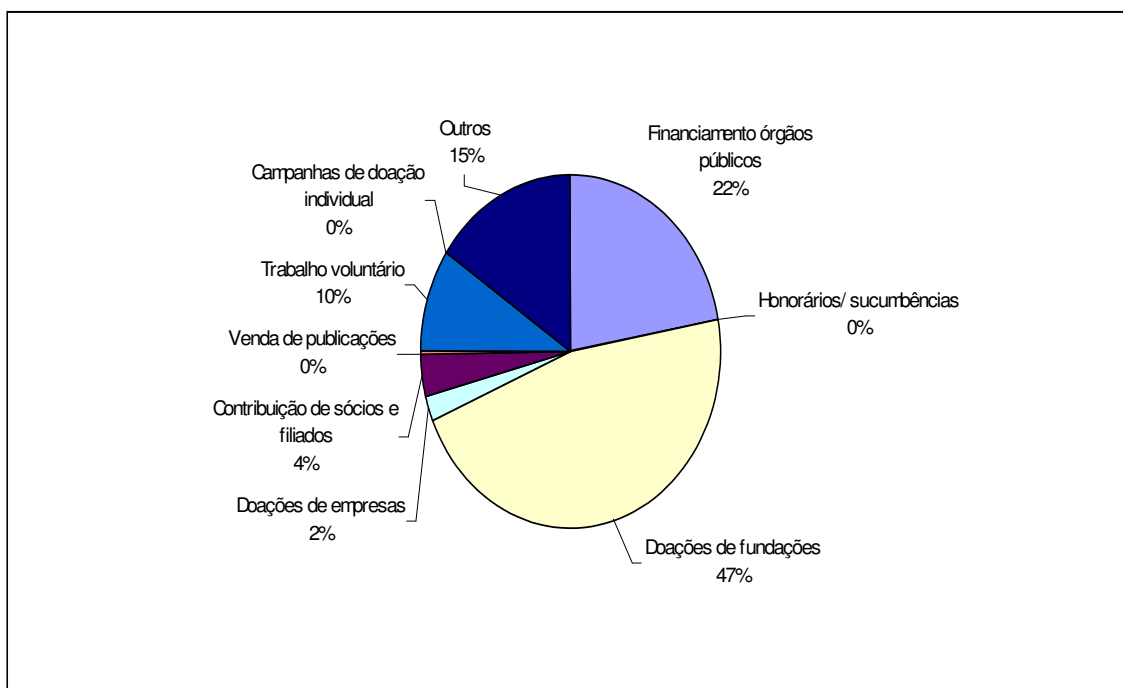
3.5.1. Parcerias

GRÁFICO 6 – PARCERIAS



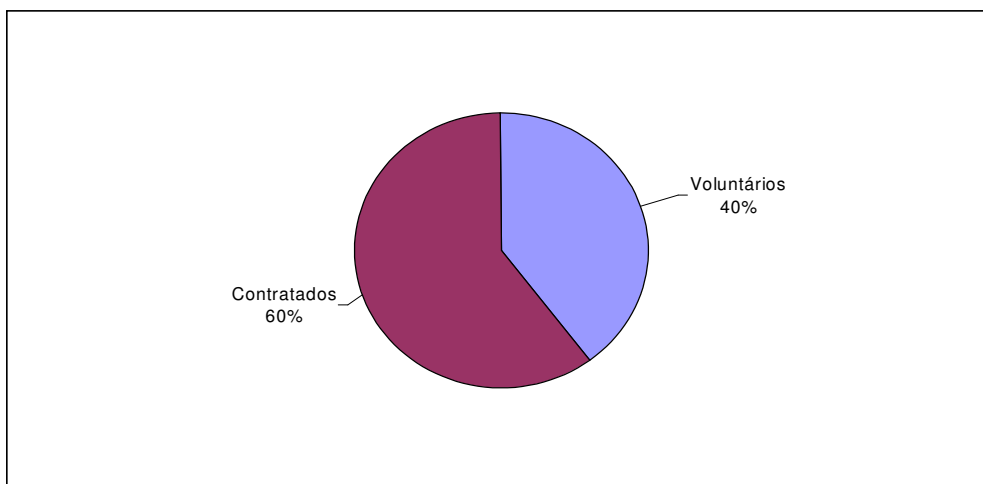
3.5.3. Financiamento

GRÁFICO 7 – FINANCIAMENTO



3.5.5. Equipe (voluntários e contratados; total)

GRÁFICO 8 – EQUIPE





3.6. Publicações

Quase todas as instituições pesquisadas têm publicações sobre seus trabalhos. Seguem as informações sobre as principais publicações e bases de dados, impressas e eletrônicas, de cada uma delas.

Balcão de Direitos - Viva Rio

LIVRO: Balcão de Direitos: Resoluções de Conflitos em Favelas do Rio de Janeiro: Imagens e Linguagens Organizadores: Paulo Jorge Ribeiro e Pedro Strozenberg Editora Mauad – 2001

FÓRUM: Direitos Humanos: Temas e Perspectivas (2000) / Fórum de Discussões - Demandas da Sociedade Civil Brasileira: Perspectivas de um debate em aberto (2001)

CARTILHAS: Coleção Lute Pelos Seus Direitos

MANUAL: Manual de Direitos Humanos: Democracia - Cidadania - Meio Ambiente - Trabalho - Família - Violência - Saúde / Manual do Balcão de Direitos - Manual prático de atuação do Balcão de Direitos / Manual dos Agentes de Direitos / Passaporte do Voluntário - Informações sobre o Balcão de Direitos

INFORMATIVO: Informativo Balcão de Direitos / Informativo On Line

REVISTA: Revista 5 anos do Balcão de Direitos

FOLDER: Folder informativo

CD Rom: Coleção de 12 CDs com metodologia para capacitação de lideranças comunitárias em temáticas jurídicas.

CEJIL - Centro pela Justiça e o Direito Internacional

- Gazeta do CEJIL (quadrimestral), impressa em Inglês, Espanhol e Português; Compilação de Instrumentos Interamericanos de Direitos Humanos.



Centro de Estudios Legales y Sociales – CELS

- Derechos Humanos en Argentina. Informe 2002, CELS--Siglo XXI de Argentina Editores--Catálogos Editora, Buenos Aires, 2002.
- Derechos Humanos, Argentina 2001, CELS--Siglo XXI de Argentina Editores--Catálogos Editora, Buenos Aires, 2001.
- Revista Argentina de Derechos Humanos, CELS–Ad-Hoc–Universidad Nacional de Lanús, Buenos Aires , 2001
- Derechos Humanos en Argentina, Informe Anual 2000. CELS--EUDEBA, Buenos Aires, 2000.
- Derechos Humanos en Argentina Informe anual enero-diciembre 1998. CELS--EUDEBA, Buenos Aires, 1999.
- Informe sobre la situación de los Derechos Humanos en Argentina 1997. CELS--EUDEBA, Buenos Aires, 1998.
- Informe anual sobre la situación de los Derechos Humanos en la Argentina 1996. CELS--EUDEBA, Buenos Aires, 1997.
- Educación para la Ciudadanía y los Derechos Humanos. CELS e Instituto Interamericano de Derechos Humanos--Buenos Aires: Comisión de la Unión Europea; Amnistía Internacional, 1999 -- il.: 336 p.
- La aplicación de los tratados sobre derechos humanos por los tribunales locales. CELS--Editores Del Puerto SRL, Buenos Aires, octubre de 1997, 650 p.
- Proceso Penal y Derechos Humanos. La influencia de la normativa supranacional sobre derechos humanos de nivel constitucional en el proceso penal argentino. CELS--Editores Del Puerto SRL, Buenos Aires, 2000.
- La inseguridad policial: violencia de las fuerzas de seguridad en Argentina. CELS--Human Rights Watch, EUDEBA, 1998.
- El mito de la guerra sucia. Daniel Frontalini y María Cristina Caiati, 1984
- Derechos humanos y sociedad: el caso argentino. Emilio Mignone, 1991.
- Verdad y Justicia en la Argentina -actualización-. CELS--Americas Watch, Buenos Aires; AW, 1991--107p.

Centro de Justiça Global

- Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos no Brasil. Anual
- Relatório Bial sobre Defensores de Direitos Humanos. Bial.
- Boletim Eletrônico. Semanal.

CSDDH - Centro Santo Dias de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo

- Jornal impresso Partilha (também em versão eletrônica). Semanal

Departamento Jurídico do Centro Acadêmico "XI de Agosto"

Site: www.djonzedeaagosto.org.br

Biblioteca: Na sede do Departamento Jurídico – acesso pessoal ao acervo



Núcleo de Prática Jurídica – Escritório Modelo "Dom Paulo Evaristo Arns" da Faculdade de Direito da PUC-SP

Cartilhas na área de direito para conscientização da população atendida pelo Escritório na próprias comunidades. Não há finalidade acadêmica, apenas auxiliar no aprendizado da população envolvida.

GAJOP - Gabinete de Assessoria Jurídica à Organizações Populares

- Flávio Luiz Schieck Valente, Írio Luís Conti, Marcos Costa Lima, Maria Elena Rodriguez e Nelson Saule Júnior. **Extrema Pobreza no Brasil: a situação do direito à alimentação e moradia adequada.** Edições Loyola, 2002
- Flávio Luiz Schieck Valente, Írio Luís Conti, Marcos Costa Lima, Maria Elena Rodriguez e Nelson Saule Júnior. **Extreme Poverty in Brazil: the situation of the right to food and adequate housing.** Edições Loyola, 2002.
- Antônio Augusto Cançado Trindade, Eduardo Pannunzio, Fabiana Gorenstein, Flávia Piovesan, Jayme Benvenuto (org.), Leonardo Jun Ferreira Hidaka, Patrícia Galvão Ferreira, Paulo César Carbonari, Renato Zerbini Ribeiro Leão, Valdênia Brito Monteiro, Westei Conde e Martin Júnior. **Direitos Humanos Internacionais - Avanços e Desafios no Início do Século XXI.** Editor: Gajop/MNDH, 2001
- Jayme Benvenuto Lima Jr. **Os Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais.** Editora: Renovar, 2001
- Jayme Benvenuto Lima Jr. **Los Derechos Económicos, Sociales e Culturales.** Plural Editores, 2001
- Flávia Piovesan, James Louis Cavallaro, Jayme Benvenuto Lima Jr. (org.), José Fernando da Silva, Luciano Oliveira e Valdênia Brito. **Execuções Extrajudiciais, Sumárias e Arbitrárias - Uma aproximação à situação do Brasil.** 2001
- Flávia Piovesan, James Louis Cavallaro, Jayme Benvenuto Lima Jr. (org.), José Fernando da Silva, Luciano Oliveira e Valdênia Brito. **Extrajudicial, Summary or Arbitrary Executions - An Approximation of the Situation in Brazil.** 2001
- Célia Dantas Gentile Rique (org) **A Polícia Protetora dos Direitos Humanos- coletânea de textos.** Recife, 2000.
- **Revistas:** Revista de Direitos Humanos
- **Banco de Dados:** *O Sistema Global de Proteção dos Direitos Humanos (CD-ROM) e Banco de Dados sobre homicídios no Estado de Pernambuco, em parceria com o MNDH.*

GELEDÉS - Instituto da Mulher Negra

CADERNOS GELEDÉS:

nº 1 - Mulher Negra e Saúde



- nº 2 - Esterelização: Impunidade ou Regulamentação?
- nº 3 - Não à Pena de Morte
- nº 4 - Mulher Negra
- nº 5 - A Mulher Negra na Década a busca de Autonomia

**ILANUD – Instituto Latino Americano das Nações Unidas para
Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente**

Vinte e três (23) revistas nas áreas de prevenção ao crime, sistema penitenciário, direitos humanos e sistema de justiça; A Sócio Educação no Brasil: adolescentes em conflito com a lei (2002); Porque dizer não à redução da idade penal (2001); Direitos Humanos - normativa internacional, organizado por Oscar Vilhena Vieira.

Instituto Pro Bono

- Comunidades Quilombolas – Direito à Terra, Carlos Ari Sundfeld, Brasília, Fundação Cultural Palmares/MinC/Editoria Abaré, 2002.
- Grande cobertura de mídia (Jornais Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, Gazeta Mercantil) por ocasião do lançamento e da polêmica sobre advocacia *pro bono* no Brasil e também participamos Guia da Ritz.
- Lançamento do Instituto foi acompanhado pelos jornais de maior circulação em São Paulo
- Site: www.institutoprobono.org.br (em fase de reformulação)

Open Society Justice Initiative

Newsletters

Websites: www.justiceinitiative.org

THEMIS - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero

CADERNOS THEMIS: GÊNERO E DIREITO.

- Crimes Sexuais. Porto Alegre, Sulina, 2000. 112 p.
 - Criminologia e feminismo. CAMPOS, Carmen Hein de (org.). Porto Alegre, Sulina, 1999. 117 p.
 - Feminino / Masculino: igualdade e diferença na justiça. DORA, Denise Dourado (org.). Porto Alegre, Sulina, 1997. 163 p.
 - Direitos humanos, ética e direitos reprodutivos. DORA, Denise Dourado, SILVEIRA, Domingos Dresch da (orgs.). Porto Alegre, Themis - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero, 1998. 141 p. Direitos Humanos: acesso à justiça.
- FONSECA, Cláudia (org.). Porto Alegre, dezembro de 1998.



4. Escritório de Direitos Humanos Advocacia Universitária

4.1. Proposta

O Escritório de Direitos Humanos foi criado com a finalidade de capacitar estudantes de direito para advogar pelos direitos humanos.

Seu projeto foi elaborado a partir da constatação da deficiência da formação acadêmica de estudantes que desejam voltar sua atuação profissional em defesa dos direitos humanos. Infelizmente para uma sociedade que convive cotidianamente com a injustiça social como a brasileira, boa parte da legislação ligada a temas como racismo, saúde, educação, tortura, discriminação de gênero, moradia, dentre muitos outros, passam ao largo do ensino jurídico.

Além deste grave problema, outra questão que torna o panorama ainda mais crítico é a falta de acesso ao sistema judiciário por parte das organizações não-governamentais, comunitárias e de base que, em contato cotidiano com violações, lutam pela promoção dos direitos humanos. Tal situação é agravada não somente pelo fato de que muitas dessas organizações não dispõem de recursos financeiros para judicializar suas demandas, mas, sobretudo por elas não poderem ser atendidas por órgãos públicos de assistência judiciária, os quais são voltadas apenas a casos individuais. Eis aí uma das possíveis explicações para o fato de inúmeras violações que poderiam ser sanadas por ações coletivas ainda permanecem fora do sistema judiciário.

4.2. Fase inicial

A idéia de formar o Escritório de Direitos Humanos foi consolidada com a realização do curso Advocacia em Direitos Humanos – realizado, pelo CDH, na Faculdade de Direito da USP, no período de 01 de abril a 08 de junho de 2002. O curso abordou o tema de direitos humanos não somente em seu aspecto acadêmico, mas tendo como foco, também, a prática jurídica para defesa desses direitos em juízo. E é justamente para a implementação desta prática jurídica em direitos humanos que o Escritório foi constituído.



A primeira parte deste projeto consistiu na composição de um grupo de estudos – o primeiro grupo de formação –, formado por estudantes de direito e ciências sociais (da Universidade de São Paulo e Pontifícia Universidade Católica de São Paulo) centrados nos temas que, futuramente, seriam objeto de trabalho nas atividades do escritório já em funcionamento. Foram selecionados 13 estudantes, em processo seletivo público e aberto a todos os interessados. Esse grupo realizou reuniões semanais ao longo de todo o segundo semestre de 2002, estudando profundamente temas pouco discutidos nas Universidades, como racismo, tortura, legislação do terceiro setor, refugiados, meio ambiente, dentre outros. Além disso, esse primeiro grupo colaborou para a consolidação do projeto do Escritório, discutindo as suas possíveis formas de atuação.

Os coordenadores do projeto inicial do Escritório de Direitos Humanos do CDH foram Carlos Portugal Gouvêa, Liliana Lyra Jubilut e Fernanda Fernandes Oliveira.

Sendo um projeto de capacitação de estudantes universitários, o trabalho de formação será contínuo, havendo previsão para que este grupo se aprofunde em questões processuais atinentes à defesa dos direitos humanos. Além disso, haverá a realização do processo seletivo de formação da segunda turma de estudantes em julho de 2003.

4.3. Objetivos e metas

O objetivo primordial do Escritório é a garantia, proteção e promoção dos Direitos Humanos no Brasil, através da formação e conscientização de estudantes universitários para o desenvolvimento de práticas jurídicas que permitam o acesso à justiça para os grupos que sofrem cotidianamente violações de direitos humanos.

Para isso, será fundamental estruturar uma atividade de “clínica de direitos humanos”, prestando atendimento jurídico em todos os níveis a ONGs e àqueles indivíduos que sofreram violações de direitos humanos. Tal suporte jurídico consiste em consultoria, auxílio institucional e propositura de ações judiciais individuais ou coletivas. Em todos os casos, a finalidade é desenvolver o que se chama de ações paradigmáticas, ou seja, ações diferenciadas atinentes aos casos de violações de direitos humanos que têm como objetivo último criar uma tendência de proteção aos direitos humanos no sistema judiciário brasileiro, criando uma jurisprudência (decisões reiteradas sobre uma mesma matéria) em direitos humanos.



Parcerias com organizações atuantes em setores específicos de direitos humanos permitirão a troca de informações (estratégias processuais, jurisprudência, modelos de ações) e o desenvolvimento de procedimentos conjuntos. Parcerias com escritórios de advocacia, por meio do Instituto Pro Bono oferecerá o suporte técnico necessário para a implementação das atividades jurídicas, contando com os melhores profissionais da área do direito para a prestação de consultorias em casos de alta complexidade e especialização.

A capacitação constante de estudantes universitários possibilitará a atuação permanente e autônoma do Escritório; Realização de cursos para Capacitação para Lideranças Comunitárias, visando à formação de uma Rede de Lideranças Comunitárias capaz de orientar demandas para proteção dos direitos humanos.

Publicação de manuais, cartilhas e periódicos com temas de direitos humanos e outras publicações específicas para o Curso de Capacitação de Lideranças Comunitárias. Este material também poderá ser distribuído a outras organizações interessadas em multiplicar este tipo de iniciativa.

4.4. Desenvolvimento e Funcionamento

4.4.1. Parceria com organizações não-governamentais

Uma vez estabelecidas as parcerias com instituições atuantes na defesa de direitos humanos – uma das finalidades da pesquisa de “Inovações na Advocacia em Direitos Humanos” –, o atendimento do Escritório será dedicado, primordialmente, a organizações não-governamentais comunitárias e de base que lidem cotidianamente com violações de direitos humanos.

Será priorizada a resolução dos conflitos por instrumentos coletivos. Quanto aos atendimentos individuais que nos sejam apresentados por organizações parceiras, e que representem questões paradigmáticas, o Escritório se beneficiará de sua condição de serviço jurídico universitário para realizar o atendimento³.

³ A Ordem dos Advogados do Brasil, em sua seccional de São Paulo, proíbe e considera antiético o atendimento jurídico gratuito para indivíduos. Somente é permitido o atendimento *pro bono* que beneficie organizações não-governamentais. Também não é permitida a advocacia por organizações não-governamentais, apenas por associações de advogados. Como se percebe, os serviços jurídicos por



4.4.2. Organizações comunitárias e de base

O Escritório está profundamente ligado a uma outra atividade do Centro de Direitos Humanos, o curso de capacitação de lideranças comunitárias. Em outros países nos quais a atuação de escritórios universitários representou profundas mudanças sociais, como na África do Sul, a formação de redes de paralegais que permitissem a chegada das demandas provenientes daqueles que realmente sofriam as violações foi fundamental. O problema não está somente na falta de recursos para assistência judiciária e na falta de profissionais capacitados, mas também no amplo desconhecimento por parte daqueles que sofrem as violações de que tais situações podem ser resolvidas judicialmente.

Com o intuito de transpor esta barreira que separa as pessoas vítimas de violações da proteção do sistema judiciário, os membros do Escritório estarão envolvidos neste projeto de formação em direitos humanos para líderes de comunidades da periferia da cidade de São Paulo, preparando o material didático e monitorando os participantes dos futuros cursos. Esses líderes comunitários serão o elo entre o Escritório e as organizações comunitárias e de base, formando uma verdadeira rede de proteção dos direitos humanos com contato na origem das violações.

4.5. O Centro de Direitos Humanos

O Centro de Direitos Humanos foi concebido em 1998, ano do cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, por professores e estudantes da Universidade de São Paulo, tendo como objetivo desenvolver atividades de educação, pesquisa e intervenção social que contribuam para a promoção dos direitos humanos no Brasil.

Dentre as principais atividades do CDH, destaca-se a realização de diversos cursos de extensão universitária a fim de introduzir a discussão dos temas aos direitos humanos nos ambientes acadêmicos, possibilitando, também, uma maior interlocução entre a sociedade civil e a universidade. Desde então, mais de 600 estudantes universitários e ativistas de direitos humanos foram capacitados em nossos cursos, realizados em parceria com a Cátedra UNESCO-USP de Educação para a Paz, Direitos Humanos, Democracia e

instituições universitárias representam uma das poucas alternativas para a advocacia de interesse público, em especial nos casos de violação de direitos humanos.



Tolerância, com o Instituto de Estudos Avançados da USP e com o Consórcio Universitário pelos Direitos Humanos USP-PUC-COLUMBIA.

Além dos cursos de extensão universitária, o CDH realizou diversos programas de capacitação em direitos humanos, voltados para organizações comunitárias e agentes públicos.

Destacam-se, nesta modalidade, os cursos para juizes ingressantes na carreira – organizado em parceria com a Escola Paulista de Magistratura –; os cursos para formação de monitores, de diversas comunidades de São Paulo, para o projeto Observatórios de Direitos Humanos – realizado juntamente com o Instituto Sou da Paz –; curso de capacitação de professores do sistema prisional do Estado de São Paulo, em parceria com a FUNAP e um curso de capacitação de lideranças comunitárias.

Na área de pesquisa, o projeto de maior destaque é chamado Direitos Humanos nas Escolas, cuja proposta é centrada no desenvolvimento de um programa de formação continuada de professores da rede pública de ensino fundamental em São Paulo, considerando a preparação de um modelo de política pública para educação formal em direitos humanos.

4.6. Conclusão

Por fim, tem-se que a inexistência, no Brasil, de outras iniciativas semelhantes de advocacia em direitos humanos evidencia a necessidade de formar profissionais atuantes em sua defesa, para o combate das inúmeras violações desses direitos em nosso país. Esta é a missão do Escritório de Direitos Humanos.

Nesse contexto, o Escritório tem metas definidas e ações específicas para a realização de cada uma delas. Visando à formação e à conscientização social, promoverá a capacitação de multiplicadores de cidadania, enquanto para fomentar o acesso à justiça e consolidação das organizações de direitos humanos, realizará atendimento jurídico como consultoria, apoio institucional e promoção de ações judiciais.



5. Agradecimentos

A pesquisa sobre "Inovações Na Advocacia Em Direitos Humanos" foi realizada pelo Escritório de Direitos Humanos – Advocacia Universitária, um projeto do Centro de Direitos Humanos – CDH. Esse projeto conta com o financiamento e apoio da Fundação Ford. Essa publicação reúne dados relevantes obtidos durante a realização da pesquisa, realizada entre os meses de fevereiro a maio de 2003.

Agradecemos a dedicação e empenho dos membros das organizações, que disponibilizaram seu tempo e suas informações para colaborar com o nosso trabalho. Essas pessoas são: Adriana Alóe Botafogo (Balcão de Direitos – Viva Rio); Alejandro Jiménez Susarte (Fundación Pro Bono); Anna Cláudia Pardini Vazzoler (Escritório Modelo "Dom Paulo Evaristo Arns" da PUC/SP); Eloísa Machado de Almeida (ILANUD); Fernanda Fernandes de Oliveira (IDDD); Fernando S. Marcato (Instituto Pro Bono); Ielena (Themis); James Goldston (Open Society Justice Initiative); João Frederico dos Santos (Centro Santos Dias); Juana Kweitel (Centro de Estudios Legales y Sociales - CELS); Juliana César (GAJOP); Marcos Couto Gonçalves (RENAP); Patrícia Galvão Ferreira (CEJIL – Centro pela Justiça e o Direito Internacional); Rodnei Jericó da Silva (Geledés); Sandra Carvalho (Justiça Global); Telmila do Carmo de Moura (Departamento Jurídico XI de Agosto – DJ da FDUSP).



ANEXO – Modelo do Formulário

PESQUISA SOBRE PROJETOS INOVADORES DE ADVOCACIA EM DIREITOS HUMANOS

1. Dados da instituição

a) Nome completo da instituição	
b) Principal e-mail da instituição	
c) Web site	
d) Ano de fundação	

2. Endereço da sede da instituição

a) Logradouro, número e complemento	
b) CEP	
c) Bairro	
d) Cidade/Estado	
e) Telefones (ddd) e fax	

3. Dados do responsável pelo preenchimento

a) Nome completo	
b) Cargo que ocupa	
c) E-mail	
d) Telefone e ramal	

4. Qual a missão da organização?

5. Qual abrangência da atuação da organização?

- Global - indicar continentes em que atua
- Continental - indicar regiões ou países do continente em que atua
- Nacional - indicar regiões ou unidades da federação em que atua
- Local - indicar município ou localidade onde atua

6. Natureza da instituição

Escolha apenas uma alternativa, aquela que melhor expresse a estrutura jurídica ou institucional de sua organização:

- Entidade de representação de classe ou categoria profissional
- Fórum ou Rede
- Fundação empresarial
- Instituição filantrópica
- Instituição ou grupo de pesquisa
- Instituição universitária
- Movimento Social
- ONG
- Organismo internacional
- Organização da sociedade civil
- Órgão Governamental



- () Clínica, Escritório Modelo ou Centro de Prática Jurídica
() Outros

7. Liste abaixo as principais parcerias estabelecidas por sua organização com:

- a. Órgãos do Governo:
- b. Organismos Internacionais:
- c. Universidades:
- d. Fundações:
- e. Organizações Não-governamentais:
- f. Escritórios de Advocacia:
- g. Empresas:
- h. Redes, Fóruns ou Articulações:

8. Qual a estrutura da **equipe** da organização? (indique o número de pessoas com as seguintes funções)

Diretores voluntários:	
Diretores contratados:	
Coordenadores de projetos:	
Bolsistas de Pesquisa de Pós-Graduação:	
Bolsistas de Pesquisa de Graduação:	
Advogados Contratados:	
Estagiários de Direito Contratados:	
Advogados Voluntários:	
Estagiários Voluntários:	
Pessoal administrativo:	

Total de pessoas contratadas na equipe:	
Total de pessoas na equipe:	

9. Qual a **área** de atuação da Organização? (indique até cinco áreas)

- () Afrodescendentes
- () Ciganos
- () Crianças e adolescentes
- () Idosos
- () Mulheres
- () Portadores de necessidades especiais
- () Povos indígenas
- () Combate à impunidade
- () Cultura e lazer
- () Democracia e controle político
- () Desenvolvimento social e comunitário
- () Educação
- () Escravidão
- () Fome
- () Gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros
- () Liberdades de associação, reunião, expressão, consciência, crença e culto



- () Meio ambiente
- () Moradia
- () Refugiados, estrangeiros e migrantes
- () Saúde
- () Sexualidade
- () Terra e questão agrária
- () Tortura
- () Trabalho e renda
- () Violência
- () Acesso à Informação e tecnologia
- () Acesso à Justiça
- () Outros

10. Descreva os cinco principais **projetos ou ações** de forma resumida e indique o período no qual eles vêm sendo realizados:

11. Principais **estratégias** de ação

Assinale as alternativas que melhor expressam o tipo de ação que sua instituição desenvolve prioritariamente como estratégia para realização dos direitos humanos. Você pode escolher mais de uma alternativa.

- () Produção de cartilhas
- () Cursos, treinamentos e capacitações para lideranças comunitárias e para paralegais
- () Cursos, treinamentos e capacitações para servidores públicos de justiça e segurança
- () Cursos, treinamentos e capacitações para estudantes universitários
- () Pesquisa sobre legislação, jurisprudência
- () Elaboração de projetos de lei e iniciativas populares
- () Defesa legal e advocacia de interesse público com assistência jurídica para indivíduos
- () Defesa legal e advocacia de interesse público com assistência jurídica para organizações
- () Defesa legal e advocacia de interesse público em ações coletivas
- () Defesa legal e advocacia de interesse público com advocacia paradigmática
- () Defesa legal e advocacia de interesse público com advocacia *pro bono*.
- () Lobby e pressão governamental
- () Mediação e resolução informal de conflitos
- () Orientação jurídica de caráter preventivo
- () Outros (descrição)

12. Indique abaixo o número de **beneficiários** dos projetos desenvolvidos:

- () Lideranças comunitárias e paralegais capacitados
- () Servidores públicos de justiça e segurança capacitados
- () Estudantes universitários capacitados
- () Indivíduos atendidos com assistência jurídica
- () Organizações atendidas com assistência jurídica



- () Número de ações coletivas apresentadas
() Número de ações consideradas paradigmáticas
() Número de casos atendidos por advocacia *pro bono*
() Casos de mediação e de resolução de conflitos
() Casos de orientação jurídica preventiva
13. Quais os principais casos de sucesso da organização em atividades ligadas à advocacia em direitos humanos? Descreva o caso indicado o desafio superado, os beneficiários e o impacto gerado pela ação.
14. Que indicadores de êxito a instituição possui? Já foram realizados relatórios de avaliação das estratégias e projetos desenvolvidos pela organização? Quais os métodos de avaliação empregados na produção de relatórios? A organização produz balanços, considerando o custo dos projetos pelo número de beneficiados? Existe algum tipo de avaliação externa das atividades da organização ou por um conselho consultivo?
- () relatórios
() balanços
() avaliação externa
15. Cite e defina quais são as principais **publicações e bases de dados**, impressas e eletrônicas, da sua instituição.
- Livros: Autor. **Nome da Publicação**. Local: Editora, Ano da Publicação.
Boletins: **Nome**. Periodicidade. Número de Edições.
Sites: **Nome do Site**. Endereço.
Biblioteca: Endereço, número de título e forma de acesso ao acervo.
16. **Estrutura institucional** do projeto de advocacia em direitos humanos (solicitar documentos para entidades):
- () estatutos
() regulamentos
() convênios
() contratos
17. Formas de **financiamento**: indique o percentual com que cada item contribui para o financiamento da organização.

Financiamento de órgãos públicos	
Honorários e sucumbências	
Doações de fundações	
Doações de empresas	
Contribuição de sócios e filiados	
Venda de publicações	
Trabalho voluntário	
Campanhas de doação individual	